

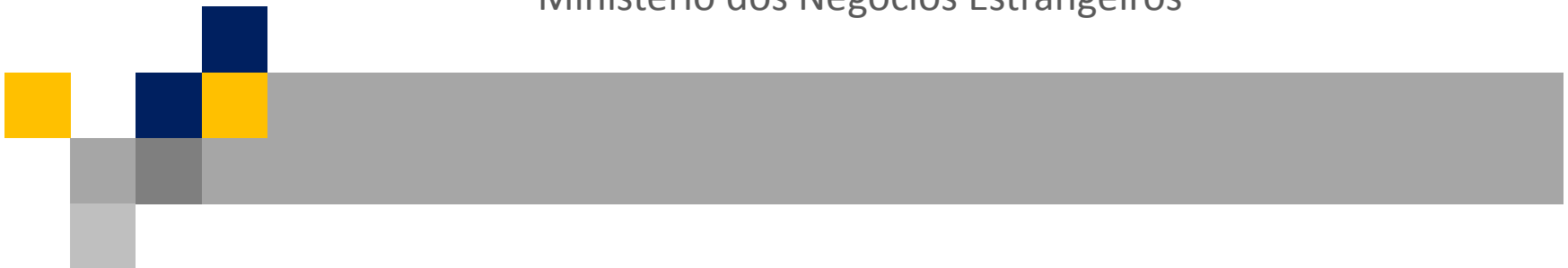


SESSÃO DE SENSIBILIZAÇÃO EM AUXÍLIOS DE ESTADO

20 de novembro de 2018 | Beja

Mensagem Global sobre as regras de auxílios de Estado e a necessidade do seu cumprimento

Maria Adelaide Carranca | Carlos Pardellas Oliveira
Direção Geral dos Assuntos Europeus
Ministério dos Negócios Estrangeiros





A importância das regras de auxílios de Estado (AE)

- A existência de um Mercado Interno sem fronteiras é um dos **principais pilares** da construção europeia
- A livre concorrência é um princípio fundamental que garante o bom funcionamento do Mercado Interno
- Devem ser eliminados os **comportamentos anticoncorrenciais** dos Estados-membros (EM) quando as políticas públicas favorecem alguns intervenientes em detrimento de outros





A importância das regras de auxílios de Estado

- Os auxílios de Estado potenciam, na presença de falhas de mercado, o **desenvolvimento de políticas públicas**, de preferência, orientadas para objetivos de interesse comum **que favorecem o crescimento e o emprego**
- As regras de auxílios de Estado visam assim garantir **o bom funcionamento do Mercado Interno** de modo que a concorrência não seja distorcida contribuindo para o bem estar dos consumidores e para a competitividade da economia europeia





O processo de modernização dos auxílios de Estado

- Em 2012 teve início uma importante reforma em matéria de auxílios estatais, o **processo de modernização** dos auxílios de Estado
- Esta reforma **simplificou as regras**, permitindo aos Estados-membros uma mais rápida implementação de medidas de auxílio e, ao mesmo tempo, permitiu à Comissão Europeia focar-se nos casos com maior impacto sobre concorrência no Mercado Interno





O processo de modernização dos auxílios de Estado

- Um maior número de medidas de auxílio passou para o **controle e responsabilidade dos Estados-membros**, reduzindo-se assim o número de notificações
- Esta maior liberdade e flexibilidade dada aos Estados-membros foi contrabalançada por novas regras em matéria de **transparência e avaliação** e por um maior **escrutínio e monitorização** da parte da Comissão





Organismos de coordenação de auxílios de Estado

- **Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus** (ao nível político)
- **DGAE | Direção-Geral dos Assuntos Europeus** (ao nível técnico)
- A **Representação Permanente (REPER)** desempenha um papel fundamental coordenando os contactos bilaterais e facilitando as trocas de informação entre as autoridades nacionais e a Comissão Europeia (DG COMP)





Enquadramento institucional dos auxílios de Estado

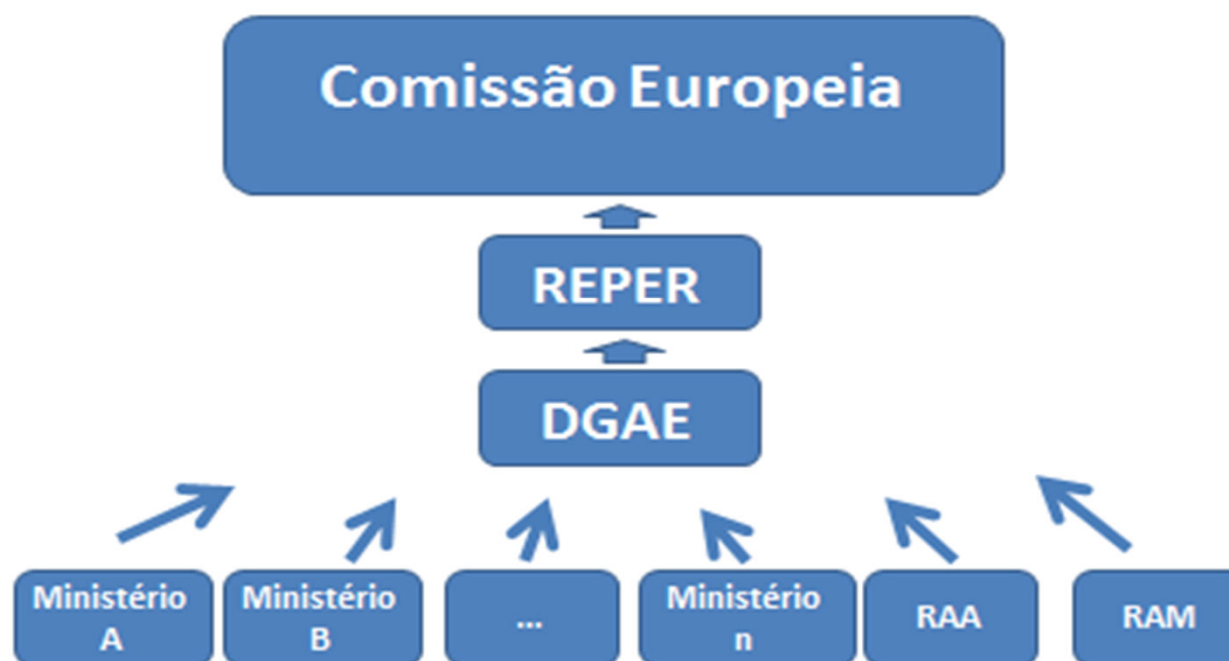
Sistema descentralizado que tem como objetivos:

- Respeitar a **autonomia** e a capacidade de **iniciativa** dos Ministérios, Regiões Autónomas e Autoridades Locais
- Aumentar a **sensibilização** para as matérias AE e disseminar o **conhecimento**
- Assegurar a **conformidade** com as regras respeitando as **responsabilidades das entidades** envolvidas na concessão de auxílios
- Assegurar o cumprimento das obrigações de **transparência e reporte**
- Funciona com base numa rede de pontos focais, coordenada pela DGAE que integra todos os Ministérios sectoriais e Regiões Autónomas





Rede de pontos focais





AE nas autarquias locais

- Por norma os auxílios com **pequenos orçamentos**, que não são suscetíveis de distorcer a concorrência, **são permitidos**: auxílios de minimis, isentos de notificação à Comissão Europeia mas comunicados no registo central de minimis (AD&C), ou auxílios ao abrigo do Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC), não notificados mas comunicados à Comissão Europeia
- As autoridades públicas, incluindo as autarquias locais, são **responsáveis** por assegurar que as ajudas que concedem a atividades ou projetos estão **conformes às regras**
- Assim, para qualquer medida que envolva a concessão de apoios públicos por parte de uma autoridade pública há que verificar se essa medida **é um auxílio de Estado** e se está em **conformidade com as regras**





AE nas autarquias locais

- Medidas não notificadas, ou erros nas medidas aprovadas podem implicar a recuperação dos auxílios concedidos ou a suspensão ou retirada das medidas em causa





AE nas autarquias locais

- Sempre que haja dúvidas a melhor forma de garantir a conformidade é **pedir esclarecimentos** aos organismos nacionais de coordenação
- A DGAE, a DGAL, a AD&C, o Ministério da Economia o MAFDR e o Ministério das Finanças poderão apoiar neste processo se tal lhes for solicitado
- Se as dúvidas persistirem e não puderem ser esclarecidas no âmbito da Rede Nacional dos Auxílios de Estado, a DGAE do MNE contactará a Comissão Europeia





O período pós SAM

Alguns dados relativos a Portugal (1)

- De 2010 a 2016 o montante global de auxílios concedidos **caiu para menos de metade** (de 1531 para 672 M€)
- Representa **0,36% do PIB** em 2016 em Portugal o que compara com uma média da UE de 0,69% do PIB (PT é o 6º EM com menor volume de auxílios em % do PIB)
- O montante da ajuda ao abrigo do RGIC tem vindo a crescer e foi em 2016 **2,5 vezes superior** ao valor de 2013, atingindo **78,5% do total** (2016)
- A **ajuda co-financiada** representa, em média, 41,2% da ajuda total no período 2014-2016





O período pós SAM

Alguns dados relativos a Portugal (2)

- Em média, 67,5% da ajuda total encontra-se consignada ao **objetivo de desenvolvimento regional (2014-2016)**
- 15% dos auxílios destinam-se a apoiar as **PME (incluindo financiamento de risco)** e 8,4% são atribuídos à **I&D&I** (médias do período 2014-2016)





OBRIGADO | THANK YOU

